



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 061/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR SILAS SILVA REZENDE, QUE "DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, O CONSELHO HUMANITÁRIO PENITENCIÁRIO, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhores Vereadores,

Vivemos um tempo de grande encarceramento globalizado no qual as questões sociais vêm sendo tratadas como "caso de polícia" e não de política pública, não só no município, no estado e no país, mas no mundo inteiro.

Talvez por isso o Brasil ocupe hoje o quarto lugar no desagradável ranking dos países com maior população carcerária no mundo (atrás apenas de Estados Unidos, China e Rússia). São mais de 550 mil homens (prevalentemente) e mulheres (percentual inferior a 7% do total geral, mas cujo crescimento tem sido exponencial), majoritariamente pobres, que estão presos de acordo com os dados do Departamento Penitenciário do Ministério da Justiça.

Em apenas dez anos (1992-2012), a população carcerária brasileira passou de 114 mil para 550 mil pessoas presas: um aumento de 380%, ao passo que no mesmo período a população brasileira cresceu somente 30% (IBGE).

Desse universo, sempre segundo os dados do insuspeito Departamento Penitenciário (DEPEN), órgão do Ministério da Justiça, apenas 10% têm acesso a alguma forma de educação; somente 20% exercem atividade remunerada; o serviço de saúde é precário, e os casos de denúncias de maus-tratos e torturas são rotineiros pelo país afora.

Na maioria das cidades brasileiras, ao contrário de Carmo do Paranaíba, não existe o CONSELHO DA COMUNIDADE. O que é e para que serve o Conselho da Comunidade?

Previsto pela Lei n. 7.210/84, a Lei de Execuções Penais, muito antes da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, já preconizava, em seu artigo 80, que:

"Haverá, em cada Comarca, um Conselho da Comunidade, composto, no mínimo, por um representante de associação comercial ou industrial, um advogado indicado pela seção da Ordem dos Advogados do Brasil e um assistente social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais".

O parágrafo único do Art. 80 estabelece que "na falta da representação prevista neste artigo, ficará a critério do juiz da execução a escolha dos integrantes do Conselho".

Na região do Alto do Paranaíba, s.m.j., apenas Carmo do Paranaíba e São Gotardo possuem um Conselho da Comunidade instalado e atuante.

Oportuna a voz do jurista paranaense René Ariel Dotti, um dos autores do projeto da Lei de Execução Penal vigente:

"A abertura do cárcere para a sociedade através do Conselho da Comunidade, instituído como órgão da execução para colaborar com o juiz e a Administração, visa neutralizar os efeitos danosos da marginalização."

Criado em 2009 e com atuação exemplar, o Conselho da Comunidade de Carmo do Paranaíba vem espraiando sua boa prática para as comarcas vizinhas e gerando frutos e ações coordenadas intermunicipais.

A Pastoral Carcerária, ligada à Igreja Católica, militantes de igrejas protestantes, trabalhadores, professores, profissionais liberais, sempre contando com o apoio e a boa



vontade do Judiciário local, estão empregando esforços e recursos pessoais no sentido de minimizar o sofrimento no grande (mais de 500 presos e presas para uma capacidade máxima de menos de 300 vagas) estabelecimento prisional existente hoje em Carmo do Paranaíba e que tem atendido a toda região (exemplificativamente: São Gotardo, Tiros, Rio Paranaíba, etc.).

Mas, sem recursos e sem financiamento ou remuneração (os conselheiros não recebem, ex vi legis, nenhuma contrapartida a seu trabalho), cada ação coordenada visando a melhorar os corpos e as mentes daqueles que se encontram em privação de liberdade é, a cada dia que passa, cada vez mais difícil.

A declaração de reconhecimento do Conselho da Comunidade como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL é um reconhecimento da sociedade carmense àqueles que, doando seu tempo, trabalho e empenho, pretendem fazer dos presos e presas que saem do cárcere cidadãos e cidadãs que devem ser recebidos novamente pela sociedade. Afinal, diante da inexistência de pena privativa de liberdade de caráter perpétua, um dia todos esses homens e mulheres sairão do cárcere. Resta saber se os receberemos de braços e corações abertos ou com paus e pedras nas mãos.

Afinal, é ensinamento do Nazareno: "estive preso e vieste me visitar".

O Conselho da Comunidade merece o reconhecimento da Casa Legislativa Municipal, já que o reconhecimento do Judiciário e da comunidade já possui, de há muito.

Cordialmente,



SILAS SILVA REZENDE
- Vereador PMDB -